



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Colaboração nº 001/2018, de 17 de abril de 2018.

Aditivo N.º 002/2020.

O Município de Capão da Canoa, inscrito no CNPJ sob o nº 908366930001-40, situado a Av. Paraguassú, nº 1.881, Bairro Centro CEP 95.555.000, Rio Grande do SUL – RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Amauri Magnus Germano**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização não governamental **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, situada a Av. Caldeia, nº 250, Bairro Santo Agostinho, Porto Alegre/RS, neste ato devidamente representado pelo Sr. **Enéas Palmeira Machado**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 918.883.100-06, doravante denominado OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, de comum acordo celebram o presente Adendo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Adendo tem por objetivo a ratificação do Cronograma de Desembolso Financeiro ano 2019/2020, considerando o montante de gastos mensais no valor total de R\$ 97.440,06 (noventa e sete mil quatrocentos e quarenta reais e seis centavos) sendo seguido com a programação mensal, considerando a flexibilização para alteração de valores de algumas rubricas, devido a especificidade do serviço, de acordo com as necessidades que se apresentarem, com justificativas plausíveis, conforme a Lei do Marco Regulatório, em decorrência da Gestão da parceria, mensalmente a partir do mês de março de 2020, conforme orientações Jurídico e Contábil registrado em ata após reunião realizada no dia 14/02/2020.


CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo é celebrado nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas permanecerão com sua redação original. E, por estarem ajustados e de pleno acordo, assinam o presente instrumento e, 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Capão da Canoa, 06 de março de 2020.

12 DE ABRIL DE 1982

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL,
OSC


Amauri Magnus Germano,
Prefeito Municipal.

Moacir Silva de Matos Junior,
Secretário Interino de Administração.

Procuradoria.

Maria Elisete Machado Germano,
Secretária de Assistência e Inclusão Social.

Wladinéia Gomes Freitas,
Gestora do Termo de Colaboração.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D626-5DF4-CD6F-4738

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOACIR SILVA DE MATOS JUNIOR (CPF 028.069.970-03) em 19/03/2020 13:56:02 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WLADINÉIA GOMES FREITAS (CPF 805.378.980-34) em 20/03/2020 10:34:45 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IVAN BRAGA FLORENTINO (CPF 430.520.610-20) em 24/03/2020 18:34:56 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA ELISETE MACHADO GERMANO (CPF 600.570.680-20) em 27/03/2020 10:25:54 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/D626-5DF4-CD6F-4738>

CAPÃO DA CANOA